

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 209/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

A análise jurídica do Projeto de Lei n° 209/2009, pela qual o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Convenio CEDCA FIA 2006 celebrados com o Instituto de Ação Social do Paraná - IASP.

O Município requer a autorização para a abertura do referido crédito especial, dotando-o nas Edificações para Entidade de Proteção Especial, Obras e Instalações, apropriando-os com a efetivação do excesso de arrecadação e dos rendimentos de aplicação financeira.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei n° 209/2009.

É o parecer.

Castro, 01 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135